Caríssimo(a) Associado(a),

É com muita satisfação que apresento o livro do grupo de trabalho **Direito, Arte e Literatura** do XXI Congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), que ocorreu na Universidade Federal Fluminense (UFF/RJ), entre 31 de outubro e 03 de novembro de 2012.

Novamente inovamos ao transformar os antigos anais de nossos Encontros e Congressos em livros específicos para cada grupo de trabalho (GT). Tal iniciativa deveu-se à proposta desta diretoria visando o fortalecimento dos GTs, ratificada pelos associados e coordenadores dos programas em diversos espaços, principalmente no Fórum dos Coordenadores e na Assembleia Geral do XXI Encontro Brasileiro, realizados no primeiro de semestre de 2012, em Uberlândia.

O fortalecimento dos GTs integra um plano mais ambicioso de nossa comunidade científica no sentido do aprimoramento dos critérios de avaliação e internacionalização de eventos, de maior aproximação entre a academia e o cotidiano forense e, sobretudo, do crescimento ordenado e qualificado da pós-graduação estrito senso em Direito, no Brasil.

Em Niterói ultrapassamos a importante marca de 1.700 artigos submetidos a nosso sistema *Publica Direito*, com a participação direta de mais de 70 programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC. Mais uma vez centenas de trabalhos foram aceitos, sendo outros tantos infelizmente preteridos devido à crescente concorrência para os GTs, que em alguns casos foram divididos pela grande procura e qualidade dos trabalhos.

Aproveito para agradecer aos cerca de 200 professores-doutores que participaram de mais de 3.500 avaliações por intermédio do *double blind peer review* do sistema *Publica Direito*. Sem seu comprometimento e seriedade nosso Congresso seria inviável. Também gostaria de registrar que as diversas sugestões encaminhadas em 2012 foram analisadas e já resultaram em importantes aprimoramentos do nosso sistema de avaliação, a ser inclusos nos eventos de 2013.

No Congresso de Niterói restou evidente o expressivo resultado da área do Direito nos últimos anos. Tenho certeza de que chegaremos à avaliação trienal deste ano de forma muita mais sólida e próxima das chamadas "áreas duras", pois nossas publicações qualificaram-se e resultam mais impactantes, a produção migra para a indexação e a inserção internacional já é uma realidade.

Festejamos no último Congresso o lançamento da tão esperada terceira edição da *Revista de Direito Brasileira* (*Brazilian Journal of Law*) – a RDB –, publicação semestral oficial do CONPEDI, que agora receberá a primeira avaliação da comissão *Qualis* do Comitê de Área. Queremos partilhar tal conquista – independente deste primeiro resultado – com cada associado, com nossos parceiros neste projeto e, em especial, com os pesquisadores, professores e alunos, brasileiros e estrangeiros, que acreditaram e contribuíram para a nova revista mesmo antes da primeira avaliação, sem conhecer, portanto, sua classificação e pontuação.

No Congresso ainda lançamos o primeiro volume de *Educação Jurídica*, pela Editora Saraiva. A obra resultou de uma parceria entre o CONPEDI e a Comissão de Educação Jurídica da OAB Federal – antiga Comissão de Ensino Jurídico –, a Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDI) e a Federação dos Pós-graduandos em Direito (FEPODI), contando ainda com o apoio da CAPES/MEC e CNPq/MCT.

Quero registrar que a organização deste livro foi uma das realizações mais prazerosas de minha gestão. O relevante conceito de educação jurídica – como temos debatido, pelo menos, nos três últimos eventos do CONPEDI – é fundamental para melhorar a graduação e aprimorar ainda mais a pós-graduação em Direito no país. Agradeço a todos, autores e instituições, que contribuíram para a conclusão deste primeiro volume, que certamente terá continuidade.

Durante o Congresso recebemos importantes professores e pesquisadores de universidades estrangeiras, alguns que já participaram dos nossos eventos e programas, e outros que compareceram pela primeira vez: dr. Baldomero Olivier Leon, da Universidade de Granada; dr. Carlos Garriga, da Universidade do País Basco; dr. John Vervaele, da Universidade de Utrecht; dr. Leon Villalba, da Universidade de Castilla La Mancha; dr. Ricardo Sanin, da Universidade de Caldas; dr. Fernando Galindo,

da Universidade de Zaragoza, e dr. Gaetano Peccora, da Universidade Livre Internacional de Estudos Sociais. Agradecemos a todos pela significativa contribuição e desejamos que seu comparecimento frutifique em novos eventos e convênios internacionais, e, sobretudo, em parcerias de publicações com os programas brasileiros. Neste particular ressalto que pretendemos intensificar a parceria entre o CONPEDI e os programas associados, para que os palestrantes participem não somente dos nossos eventos mas de todos os programas em Direito.

É oportuno relembrar que durante o Congresso foi debatida uma série de temas relevantes: 1) constitucionalismo, jurisdição constitucional e o protagonismo do STF, 2) o novo constitucionalismo latino-americano, 3) o programa *Ciência sem Fronteiras*, do CNPq, 4) o novo currículo Lattes, com uma oficina prática, 5) educação jurídica, 6) os desafios atuais da justiça penal e o novo Código Penal, 7) mestrado profissional no Direito, 8) o plano nacional de pós-graduação, 9) a justiça de transição no Brasil, 10) o Direito Civil constitucional e a autonomia privada, 11) os Direitos Humanos e a inclusão, e 12) o *Qualis* periódico e a classificação de livros, entre outros. Isso tudo, logicamente, dentro do tema central do Congresso – *O novo constitucionalismo latino-americano: desafios da sustentabilidade*.

Tivemos ainda nossa já tradicional exposição de pôsteres pelos graduandos em iniciação científica, o que entendemos fundamental não apenas para melhor preparar os futuros mestrandos, mas como forma de diálogo e contribuição da pós-graduação para a graduação. Outras iniciativas com este objetivo estão sendo planejadas e algumas já estarão na programação dos eventos de 2013.

Em Niterói também assinou-se oficialmente um termo de cooperação técnica com a Comissão Nacional da Verdade, em grande medida decorrente da Rede de Observatórios de Memória, Verdade e Justiça. Nos termos acordados, os programas do Direito poderão contribuir de forma mais direta nas ações da comissão, e abriremos em breve um cadastro dos programas que possuem grupos de pesquisa sobre o tema da justiça de transição.

Com relação ao IPEA, cumpre anunciar que participaremos em 2013, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), em que o CONPEDI promoverá

uma mesa-redonda sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados entre os que serão publicados numa coletânea resultante desta parceria.

Por fim registramos que, nos próximos eventos, tanto em Curitiba como em São Paulo, será utilizado o novo formato de publicação em livro, pelo que esperamos, com responsabilidade, o reconhecimento de mais este significativo esforço da nossa comunidade.

Niterói, novembro de 2012.

Vladmir Oliveira da Silveira

Presidente do CONPEDI

Apresentação

e se esse sol que tanto arde
for ao cabo um astro exausto
que de dentro não se sabe?
(Marcus Fabiano Gonçalves, "Alumbramento", 2012)

Mais do que três áreas de conhecimento, a junção de direito, arte e literatura aponta para pelo menos dois contextos: a interdisciplinaridade e a estética.

No contexto interdisciplinar, trata-se de questionar os limites dogmáticos e disciplinares, que reforçam aspectos técnicos em prejuízo de aspectos críticos. Nesse sentido, nenhuma área do conhecimento se bastaria, nem direito, nem arte, nem literatura, nem qualquer outra, uma vez que, isolada em suas certezas, produziria pseudo-autopoieses, resultado em geral ligado mais a esquizofrenias ideológicas que a epistemologias contundentes.

No contexto estético, a junção de direito com arte e com literatura aponta para a importante questão de que o direito é também uma forma de expressão cultural. Essa afirmativa, vinda de um ateniense da era clássica antiga, seria louvada, posto estar sua questão essencial domesticada por efeitos retóricos. Já a mesma frase na atualidade, a dublar o Pierre Mènard de Borges, implica em uma assertiva algo surpreendente. Resulta em constatar que direito, arte e literatura não são esferas justapostas, servindo a arte e a literatura como alegorias do "mundo real", retratado pelo debate jurídico, mas, contrariamente, a afirmar que o discurso jurídico é também um objeto estético e uma expressão cultural, a referenciar, por sua vez, os espaços de sua produção.

Reunindo os contextos, interdisciplinar e estético, confrontamos um campo de ação "indisciplinar", onde a postura crítica e questionadora estaria a modular o controle disciplinar das teorias do direito adjacentes à hermenêutica jurídica. Enfrentando, nesse campo aberto, as estratégias de colonização da pesquisa jurídica, essa postura carrega uma permanente provocação, pois situa sua perspectiva na produção dos discursos, onde o "deve ser" torna-se argumento de persuasão.

Essa obra, reunindo os trabalhos apresentados nesse eixo temático durante o XXI Congresso Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), ocorrido em Niterói RJ, em novembro de 2012, traduz parte desses questionamentos e da trajetória de consolidação desse debate no país.

Trajetória

Os debates reunindo direito e arte e direito e literatura, na realidade, tem, até então, ocupado o espaço de referencia de uma disciplinaridade cruzada, estando o direito no comando das relações, e nem sempre, de fato, colaborado para uma troca ou para uma imersão interdisciplinar. Desse modo, identifica-se, por exemplo, na arte visual, de que maneira um quadro ou uma exposição de fotos, tematizaram o holocausto perpetrado pelos nazistas contra o povo judeu, o que não raro redunda em reafirmar o Tribunal de Nuremberg como instância "pacificadora", internacionalizando os direitos humanos e decretando limites éticos ao poder de Estado. Na mesma direção, por exemplo, abusa-se do *Dom Casmurro* de Machado de Assis para ilustrar a formação da elite brasileira e a tipificar a condenação prévia de Capitu. E essas têm sido as melhores leituras. Exemplos mais drásticos, onde a literatura serve como salvo conduto exemplificativo de casos de Direito do Consumidor ou para melhor explicar aspectos como relações conjugais, herança, licitações, contratos, direito de preempção e qualquer tema, também não faltam.

Vale dizer, ainda que o objeto central seja o Direito e sua exemplificação prática, fica a impressão de que arte e literatura descrevem os fatos sociais com pujança, constituindo verdadeira "perfumaria" a apresentar com garbo o que seria cotidiano e sem graça.

Essa conjuntura parece, em parte, resultado da influência de um modelo parcialmente advindo da semiótica americana, que descreve o campo do Direito e da Literatura como uma interseção binária – com uma estrada de mão dupla.

De um lado, ter-se-ia o Direito na Literatura, estudando como tem sido retratado o mundo jurídico e a sociologia jurídica no bojo dos romances (e, por extensão, nas obras de arte). Abundam nesse conjunto personagens advogados e

juízes, romances com passagens em tribunal, novelas onde, nos últimos capítulos, desvenda-se quem matou o vilão, quando não se cria mesmo um gênero, como os filmes sobre júri e jurados, os seriados sobre escritórios de advogados e os romances "jurídicos", muitas vezes uma espécie de subgênero do romance policial.

De outro lado, haveria o interesse de se estudar a Literatura no Direito, explicitado, de modo geral, na análise do discurso de decisões de tribunais superiores ou no neo-classicismo de edificação de grandes personagens da história jurídica, seus arroubos e palestras.

Estas perspectivas permanecem como importantes conduítes da produção nessa área emergente. Variações sobre o tema vem sendo propostas, apontando para campos do "direito como literatura" ou do "direito da literatura". O robustecimento das análises tem auxiliado a elaborar uma perspectiva mais propriamente crítica e que implique nos aludidos contextos interdisciplinares e estéticos, a qual vem ganhando força no conjunto de análises, externadas por cursos, livros e congressos no país.

A proposta em si, de interagir campos da escritura e das artes, parece apontar mais para uma estrutura neo-barroca do que para o perfil tecnológico tão em voga em editais de fomento. Todavia, como ressalta Sennett (2012) para melhor entender a caixa de Pandora da modernidade tecnológica, necessário talvez rever o trabalho manual, menosprezado equivocadamente por uma camada social, e resgatá-lo enquanto qualidade do bom cidadão, realizando um materialismo cultural mais vigoroso. E arremata:

> A arte desempenha um papel especial nessa viagem da vida, pelo menos para os artistas. A obra de arte torna-se uma espécie de boia no mar, assinalando o rumo da jornada. Ao contrário do marinheiro, contudo, o artista estabelece seu próprio rumo, dispondo ele mesmo essas boias. (SENNETT: 2012, p. 87)

A presente obra possui textos que espelham toda a variedade de circunstância até aqui relatada e seu plano estrutural foi elaborado a partir de recortes cronológicos e transversais.

A estrutura da obra

Em primeiro lugar foram selecionados os textos que, abordando a literatura clássica universal, buscavam um painel comparativista mais vasto. Em seguida, apareciam os enfoques mais centrados na literatura brasileira. Num terceiro momento, o campo narratológico, o próprio histórico do movimento "Direito e Literatura" e aspectos correlatos à hermenêutica jurídica surgem como base essencial dos textos. A quarta parte apresenta a correlação entre direito e cinema e a quinta, e última parte, aborda letras de músicas populares brasileiras e seu diálogo, ou melhor, sua indignação, com panoramas jurídicos.

Dialogando com a literatura clássica universal

Os textos dessa parte na presente obra abordam os autores Shakespeare, Goethe, Thomas Mann, Kafka e George Orwell, e foram disponibilizados em ordem "cronológica" de seus autores de fundo.

Em "Othello: o retrato da crise moral do homem contemporâneo", de Ângela Barbosa Franco e Maria Cristina Pimentel Campos, busca-se, no clássico de Shakespeare, apoio para afirmação do Direito como fonte ética e de modelos democráticos. Dessa sorte, ciúmes, paixões e traições externariam preconceitos raciais, de gênero e religiosos, enfim elementos subjetivos a serem moldados pela modernidade objetiva da ética jurídica. A tese proposta é, no mínimo, controvertida, e sua leitura pode vir a estimular grandes debates.

Em "A lamentação do Dr. Fausto: humanismo e paradoxo da modernidade em crise: observações a partir do *Fausto* de Goethe e do *Dr. Fausto* de Thomans Mann", Wilson Madeira Filho debate justamente a noção de razão humanista como imperativo homogeneizador a patrulhar um consenso democrático. Nesse sentido, estimula uma releitura de dois clássicos da literatura alemã sob a perspectiva da ironia da personagem demoníaca enquanto crítica literária simbólica, onde o humanismo racionalizante resultaria como pactário, em busca de afirmação e de consagração de seu poder discursivo.

“Entropia e antropofagia no castelo de Kafka: reflexões sobre a desfuncionalização burocrática à luz da racionalização extrema do direito público”, de Irene Patrícia Nohara e Liziane Parreira, apresenta as desventuras do personagem K. no romance *O Castelo* diante de um aparato judiciário incompreensível, ainda que resultado de aspirações democráticas. Embora não explore a fortuna crítica sobre Kafka ou mesmo suas correlações, no caso específico, com a obra de Max Weber, o texto traz importantes indagações sobre a autofagia humana num mundo hiper-institucionalizado.

Em “A manipulação do discurso na legitimação das relações de poder na perspectiva da obra de George Orwell *A revolução dos bichos*”, Rafaela Dourado de Araripe procura trazer o tema do poder de Estado à reflexão, se valendo da famosa novela que satiriza o Estado Stalinista. Destaca a capacidade retórica de afirmação do totalitarismo pela via de pontuações ideológicas que mascaram as desigualdades, referindo, em direção contrária, teorias político-críticas que auxiliaram a reforçar a complexidade analítica dos movimentos de massa.

Revisitando a literatura brasileira

Nessa parte da obra, diversos autores caros às estantes brasileiras são requisitados: Lima Barreto, Machado de Assis, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo, Jorge Amado e Clarisse Lispector.

Em “Lima Barreto: subcidadania, negação do Estado de Direito e constitucionalismo dirigente no Brasil”, Nelson Camatta Moreira e Rodrigo Francisco de Paula destacam Lima Barreto como escritor de militância a desnudar um republicanismo forjado. Nesse sentido, o Brasil do início do século XX seria cenário de uma modernidade periférica, cujo projeto republicano geraria um contingente de excluídos. Personagens como Isaías Caminha e Policarpo Quaresma são apresentados como exemplares das dificuldades de classe, desprezados por sua origem e por sua cor, restando-lhes, na melhor das hipóteses os estatutos de uma “cidadania precária”, ainda manifesta na histórica desigualdade presente no povo brasileiro.

“Aspectos jurídico-hermenêuticos na análise literária de elementos dialógicos na interface de *Dom Casmurro* de Machado de Assis e *São Bernardo* de Graciliano Ramos”, de William Paiva Marques Júnior, contrapõe dois adultérios, a partir dos protagonistas de ambos os romances, referenciados também nos filmes *São Bernardo*, de Leon Hirzsman, *Dom Casmurro*, de Paulo César Saraceni e *Dom*, de Moacyr Goés. As obras clássicas são cotejadas enquanto romances confessionais onde os narradores Bentinho e Paulo Honório revelam suas trajetórias, que levam à eliminação das parceiras, Capitu e Madalena, ambos produtos de um modelo civilizatório a colonizar as subjetividades retratadas pelas heroínas que sucumbem. O tema do adultério é, então, perquirido em suas releituras jurídicas, em face de um Estado Democrático que aponta para o equilíbrio entre gêneros, trazendo, na atualidade, temas como a paternidade afetiva e a Lei Maria da Penha.

Eduardo Simões Neto e Maria Cecília Máximo Teodoro apresentam, em “Uma análise jurídica do livro *Incidente em Antares*”, as principais circunstâncias do enredo de Érico Veríssimo, tendo como pano-de-fundo o totalitarismo, seja da Era Vargas, retratada no romance, seja, em estrutura correlata, a ditadura militar da época da publicação da obra (1971). O levante surrealista dos mortos, objeto central do romance, é destacado como crítica à tortura e morte de presos políticos, e o texto passa a identificar o direito de greve como instrumento de enfrentamento à opressão.

Em “Tenda dos milagres: multiculturalismo, raça e (des)igualdade no Brasil”, Juliana Neuenschwander Magalhães e Marcos Paulo de Alvarenga Pinto se valem do filme *Tenda dos milagres* de Nelson Pereira dos Santos, e, sobretudo, do romance de mesmo nome de Jorge Amado, para ressemantizar os debates relativos ao racismo e à chamada democracia racial. Nesse sentido, a obra de Amado seria precursora de um multiculturalismo a apontar a insuficiência da tradição sociológica brasileira, a qual, embora reconhecendo a mestiçagem, não teria tido lentes para perceber a permanência do racismo e da desigualdade social.

O texto “O divino é o real: a estética da esperança e a dimensão poética do direito na narrativa de Clarice Lispector”, de Miriam Coutinho de Farias Alves, realiza leitura do romance *A paixão segundo G. H.* onde, a partir de uma epifania de uma dona de casa que come uma barata, chega-se, através de um mergulho abissal na análise do cotidiano, à reelaboração do divino enquanto real, onde “criar não é

imaginação, é correr o grande risco de se ter a realidade". Essa esperança que surge como forma de percepção é associada ao direito, que também, em suas dobras e entrelinhas, indeterminações e incompletudes, tem o condão de transportar suas percepções de justiça para a reencenação do real.

Já Luiz Ismael Pereira, em "Violência e poder: o *ethos* do direito a partir do conto *Mineirinho*, de Clarice Lispector" aponta extrato da obra da autora que denuncia o surgimento do Esquadrão da Morte no Rio de Janeiro, que viria redundar na violência urbana contemporânea, com as sucessivas políticas de exclusão do outro, pelas vias da criminalização. O autor se socorre das teorias de Walter Benjamin para tipificar o direito burguês como instrumento de opressão.

Sobre a produção do discurso jurídico

Os textos dessa parte da obra são voltados ao aprofundamento de questões relativas à interpretação. Estão presentes reflexões que abarcam a Teoria do Direito e a Hermenêutica Jurídica, em geral pelo acionamento de correntes liberais com ampla circulação nas academias brasileiras.

Rodrigo de Souza Tavares, em "A beleza e a solução de controvérsias constitucionais: o juízo estético como adjudicação constitucional", defende a hipótese de que parte significativa da atividade de interpretação e aplicação da norma implica em alguma forma de juízo moral. Dessa forma, por exemplo, a decisão sobe um caso difícil estaria próxima da sensação estética de apreciação de uma obra de arte. Segue-se um exame entre aproximações e limites de direito e moral, como entre correto e belo, para desembocar em um resgate da noção de juízo reflexivo, de Immanuel Kant, via Alessandro Ferrara, que expande o modelo para o campo intersubjetivo, conciliando a pretensão de universalidade com o pluralismo de valores. Estabelece por fim um diálogo entre Ferrara e a metáfora do "romance em cadeia" de Dworkin, evidenciando a estrutura comum dos juízos normativos presentes em diferentes âmbitos da experiência humana.

Fernando Bastos Ferraz e Tiago José Soares Felipe, em "Influência da literatura no direito e no cotidiano brasileiro", apresentam amplo painel humanista,

correlacionando o estudo comparado de literatura e direito à evolução constitucional em países sulamericanos, destacando o fim social da aplicação normativa e o combate às desigualdades. O texto, em tom ufanista, propugna "libertar a consciência do povo", se valendo da literatura enquanto "direito do cidadão" e ferramenta essencial de ensino-aprendizagem.

Em exposição correlata, "A literatura como direito fundamental", Ana Paula Paschoal Pinto Lima associa literatura à educação e ostenta a bandeira dos direitos constitucionais à cultura, chamando um elenco de autores, entre os quais Antonio Candido e Umberto Eco, enquanto argumentos de autoridade para a causa peticionada. A evolução constitucional brasileira também permitiria demonstrar essa conquista, onde a educação, e em especial a literatura, exsurgem como ato transformador, de natureza emancipatória.

Em "O direito contado: entre narrativas e metáforas uma ponte à hermenêutica jurídica", Afonso Maria das Chagas, em detalhada análise, aborda o próprio campo da interseção entre direito e literatura e seus empréstimos mútuos, destacando a noção de "romance em cadeia" de Dworkin. O texto acentua as diferenças entre direito analisado e direito contado (a percepção do direito enquanto narrativa), amparando-se em autores como Lenio Streck e Gadamer para enfatizar uma "hermenêutica da suspeita".

Leonela Otília Sauter Soares e José Alcebíades de Oliveira Júnior, em "Machado de Assis e os direitos humanos: contribuição da literatura para a interpretação jurídica", elaboram, com o auxílio bibliográfico de Dworkin e MacCormick, base epistemológica para um cenário de argumentação interpretativa, partindo do conceito de "romance em cadeia" do primeiro, onde cada operador do direito acrescenta um ponto no conto da exegese jurídica, e chegando a reelaboração da "moldura" kelseniana pelo segundo, para quem a ordem institucional se dá sobre um sistema comum de compreensão e interpretação compartilhada entre pessoas de um mesmo contexto social. Em seguida, analisam o movimento "Direito & Literatura", via realismo jurídico americano e seus desdobramentos, pontuando, ao final, o conto de Machado de Assis para, em sua interpretação, exemplificar aplicações de algumas das correntes abordadas.

Direito e cinema

Os textos dessa parte da presente obra são centrados em análise de filmes estrangeiros recentes, com ampla circulação nos cinemas e videolocadoras brasileiros.

"O discurso do filme *El Método*: uma análise da discriminação presente nos processos seletivos", de Flávia Souza Máximo Pereira e Luiza Berlini Dornas Ribeiro, aborda o campo dos conflitos nas relações de trabalho sob as marcas de uma sociedade em permanente concorrência, se valendo do filme dirigido por Marcelo Piñeyro. Desse modo, numa era pós-moderna, a insuficiência de um monismo jurídico estaria a reclamar a cooperação da arte junto ao direito, de maneira a fortalecer o campo pluralista e perspectivas de revisão dogmáticas. O filme relata um processo seletivo para uma vaga disputada, servindo de ponte para que a autora destaque a descriminação nas fases pré-contratuais nas relações de trabalho e questione a teoria da empresa enquanto instituição.

O filme *O terminal* de Steven Spilberg é o mote para o texto "Os apátridas à luz de *O terminal*", de Carolina Genovêz Parreira e Nádia Teixeira Pires da Silva. As autoras buscam amparo na teria sistêmica para descreverem o direito enquanto parte de um modelo comunicacional territorializante, que coloniza espaços, aplicando suas expectativas normativas. A figura do apátrida como elemento extra-sistêmico, exemplificado pelos sistemáticos processos de invisibilização do protagonista no filme, permite apontar para relações de exclusão, processos esses, bem entendido, constitutivos do próprio direito.

Victor Oliveira Ribeiro e Laila Maria Domith Vicente, em "Proteção penal à liberdade sexual da mulher ou a moral sexual dominante?: uma análise do filme *Acusados*", se valem do filme dirigido por Jonathan Kaplan, onde uma jovem é acusada de haver provocado sensualmente homens de um bar a estuprá-la, para apontar críticas, advindas da Criminologia Feminista, opondo moral sexual dominante (falocrática) à tutela da liberdade sexual feminina. Os autores apresentam largo percurso, historiando o patriarcado brasileiro, seu sistema penal punitivo e a paulatina emergência das questões relativas a gênero e sua contemporânea inserção, via Criminologia Feminista. O texto invoca o combate a um Direito penal que duplica a

violência à mulher, somando às violências sexuais eventualmente sofridas, à violência procedimental que, na prática, a condena.

Em "Um olhar sobre o tráfico: a análise das microrrelações de poder entre os personagens do filme Traffic", Luciana Peluzio Chernicharo aborda, em perspectiva foucaultiana, o filme dirigido por Steven Sodenberg. O texto se estrutura a partir de uma noção fragmentária de poder, onde o poder de Estado dá lugar à relações de poder e sua teias microfísicas. Desse modo, a questão do tráfico de drogas ganha complexidade, pois, se em escala macropolítica, significa o apoio à Guerra contra as Drogas e todas suas ilações políticas e econômicas, nos planos dos conflitos individuais, o mosaico de dramas confrontará espaços simbólicos em disputa.

Direito e música

Os dois textos dessa última parte aludem à musica popular brasileira. As letras de protesto de Gonzaguinha e as marchinhas de carnaval são chamadas a exemplificar a expressão legítima de falas populares, dissonantes dos discursos oficiais e normativos.

Alexandre Coutinho Pagliarini e Stefania Becattini Vaccaro em "Música de Trabalho" tomam como ponto de partida para reflexões de ordem interdisciplinar a canção *Menino guerreiro* de Gonzaguinha. O trabalho que dignifica e honra o homem, jargão retomado como mote da canção, é historicizado pelos autores, passando por análises neo-marxistas, e constatando sua reemergência face à novas etapas do capitalismo.

As canções de Braguinha, Noel Rosa e Adoniran Barbosa são o tema do texto "As representações das formas jurídicas no cotidiano cantado nas ruas: as marchinhas de carnaval e o samba como manifestações do imaginário popular", de Gretha Leite Maia. O texto toma como perspectiva de análise as músicas de carnaval, produzidas em âmbito popular, que retratam direitos populares, em ambiente onde, muitas vezes, o judiciário aparece como instancia interventora. Trata-se de cotejar a elaboração de um discurso sobre o judiciário e sobre as leituras de direitos populares a partir do

universo simbólico da maior festa popular brasileira enquanto nova fonte interpretativa.

Construindo um novo campo de estudos

Estaria, então, em elaboração a construção de uma nova linha interdisciplinar de pesquisas? Ou tratar-se-ia mais precisamente da necessária interseção das áreas dogmáticas com outros modelos de interpretação que lhe permitam maiores flexibilidades?

Os contextos interdisciplinares e estéticos que cotejam a junção de direito, arte e literatura ainda se encontram em elaboração. Certo que, de um momento inicial em busca de afirmação científica, o direito primou pelo positivismo e pela objetividade, seguido de uma reação com apelo ao subjetivismo, amparado pelos reclames humanistas e pelo enfrentamento das diferentes formas de totalitarismos. Uma nova etapa intersubjetiva se interpõe face à crise do projeto de modernidade, como já salientavam Berger e Luckmann (176: p. 40):

> A realidade da vida cotidiana além disso apresenta-se a mim como um mundo intersubjetivo, um mundo de que participo juntamente com outros homens. Esta intersubjetividade diferencia nitidamente a vida cotidiana de outras realidades das quais tenho consciência. Estou sozinho no mundo de meus sonhos, mas sei que o mundo da vida cotidiana é tão real para os outros quanto para mim mesmo. De fato, não posso existir na vida cotidiana sem estar continuamente em interação e comunicação com os outros.

Este talvez o desafio: o de perceber o direito como uma das ferramentas descritivas desse cotidiano comum, propondo mesmo uma escritura sem fim, a ser permanentemente elaborado, interpretado e reinterpretado, “treslido”, parte do

grande artesanato manual de uma era, que ainda tenta crer que e fazer crer que vale a pena.

Referências

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. 4ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1976.

GONÇALVES, Marcus Fabiano. "Alumbramento". Em: *Arame falado*. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2012.

SENNETT, Richard. *O artífice*. Tradução de Clóvis Marques. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.

Coordenadores do Grupo de Trabalho

Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo – PUC-MG/UFMG

Professor Doutor Wilson Madeira Filho - UFF